



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## PORTARIA Nº 02/2022

*Dispõe sobre: concede férias a servidor e dá outras providências.*

**PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria de nº 01/20202 de 03 de janeiro de 2022; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei Complementar nº 1200/78,

### RESOLVE:

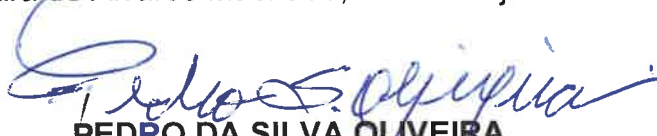
**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021, ao funcionário PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS, Diretor Legislativo, do regime estatutário, sendo 15 (quinze) dias em gozo, do dia 04 ao dia 18 de janeiro de 2002, e, 15 (quinze) dias em pecúnia, acrescido de 1/3 constitucional, nos termos do art. 169 do Estatuto.

**Art. 2º** - Durante as férias do servidor, o Diretor Administrativo, senhor ALBERTO YUKIO NAKADA, acumulará suas funções com a de Diretor Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 03 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
**ALBERTO YUKIO NAKADA**  
Diretor Administrativo

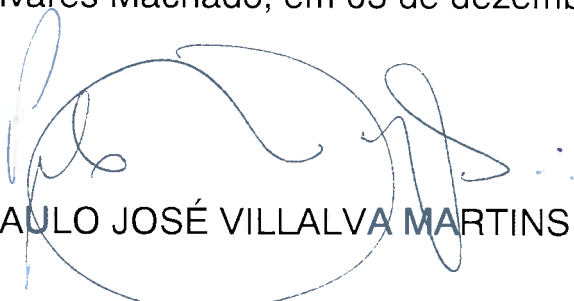
A EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ÁLVARES MACHADO – ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS, funcionário público municipal, lotado em cargo público da Câmara Municipal de Álvares Machado, regido pelo regime estatutário, vem com respeito e acatamento solicitar, nos termos do Estatuto do Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 1200/78, referente ao período aquisitivo corresponde a 01/21 a 12/21, a concessão de férias no mês de janeiro de 2021, optando, nos termos do referido diploma legal, pelo recebimento de 15 (quinze) dias em pecúnia e 15 (quinze) dias em gozo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Álvares Machado, em 03 de dezembro de 2022.

  
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS

